

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

**OBJETO DA COMPRA:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO, 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E 03 (TRÊS) SCANNERS DE MESA.



### SUMÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CERTAME .....	3
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD .....	4
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL .....	7
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	8
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO.....	9
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 .....	10
TERMO DE REFERÊNCIA.....	31
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	39
ORÇAMENTOS .....	40
ESTIMATIVA DE DESPESA .....	47
JUSTIFICATIVA DE PREÇO .....	48
DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA .....	49
DOCUMENTOS DA CONTRATADA.....	50
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO .....	66
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	68
CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.....	70

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CERTAME

Eu, **LUCIA DE SOUZA KANNO**, Presidente da Câmara Municipal de Carlinda-MT, ordeno ao Setor de Contratações Públicas que proceda a abertura de Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO, 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E 03 (TRÊS) SCANNERS DE MESA**, na modalidade de Dispensa de Licitação e designo a Equipe de Planejamento da Contratação nomeada pela Portaria nº 010/2025 para realizar os procedimentos referentes ao certame.

Carlinda-MT, 23 de dezembro de 2025.

---

**Lucia de Souza Kanno**  
Presidente da Câmara Municipal de Carlinda



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO	
Número do DFD: 019/2025	
Número do Processo: Dispensa de Licitação nº 009/2025	
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação	
Responsável pela Demanda: Hugo Aparecido Lopes Martins	Matrícula: 092

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS	
<b>2.1 Descrição sucinta do objeto da contratação</b>	
Aquisição de 01 (um) monitor de vídeo, 02 (duas) impressoras multifuncionais e 03 (três) scanners de mesa.	
<b>2.2 Justificativa da necessidade da contratação</b>	
2.2.1. Justifica-se a aquisição de 01 (um) monitor de vídeo, a ser utilizado como segunda tela no Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Carlinda, com o objetivo de ampliar a área de trabalho, otimizar a organização das informações e proporcionar maior eficiência no desempenho das atividades relacionadas à edição de vídeos, tratamento de imagens e elaboração de materiais institucionais.	
2.2.2. Justifica-se a aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais, sendo uma destinada ao setor de Compras Públicas, em razão da elevada demanda por impressões inerentes às atividades do departamento, e outra à Recepção, que atende diretamente às demandas do Gabinete e dos Vereadores, visando garantir a continuidade, agilidade e eficiência dos serviços administrativos.	
2.2.3. Justifica-se a aquisição de 03 (três) scanners de mesa, sendo um destinado ao setor de Compras Públicas, outro à Recepção e outro à Secretaria Administrativa, com a finalidade de agilizar a digitalização de documentos, otimizar a tramitação de processos administrativos e assegurar maior eficiência, organização e segurança no gerenciamento das informações.	
<b>2.3 Norma jurídica fundamentadora</b>	
O processo de contratação se dará por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo artigo 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.	
<b>2.4 Previsão da necessidade da contratação</b>	
A aquisição do objeto dessa presente dispensa encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações – PCA/2025 o qual prevê a aquisição de:	
<i>Elemento de despesa: 2.2 Equipamentos eletrônicos e informática.</i>	
<i>Item 1: Monitor, full HD, com tamanho mínimo de 23.8", preferencialmente na cor preta;</i>	
<i>Item3: Impressora Laserjet multifuncional wireless com conexão USB e wifi, colorida, ciclo de trabalho de no mínimo 3.000 páginas, com voltagem de 110 – 127V.</i>	

**Registre-se que**, embora o item referente aos scanners não esteja previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, diante da necessidade identificada no item 2.2 deste documento, justifica-se a realização da referida contratação.

### 2.5 Indicação de veiculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Esta solução não envolve nenhuma outra contratação.

### 2.6 Data prevista para conclusão do processo

A presente contratação tem como previsão de aquisição para o 4º (quarto) trimestre de 2025.

### 2.7 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Embora não haja previsão no PCA/2025, a presente contratação possui ALTA relevância para o Poder Legislativo Municipal.

## 3. OBJETO DA COMPRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MONITOR DE VIDEO – MONITOR COM SUPORTE AJUSTÁVEL DELL PRO 22, MODELO E2225HSM, TELA DE 22", TAMANHO DE TELA VISÍVEL 21.5", PROPORÇÃO 16:9, MODO DE TELA FULL HD, TECNOLOGIA DE PAINEL ALINHAMENTO VERTICAL (VA)	0009036815	UNIDADE	01	R\$ 1.152,60	R\$ 1.152,60
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCPL3560CDW, COLORIDA, IMPRESSÃO DUPLEX, CONEXÃO REDE WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, PAINEL TOUCHSCREEN, 110 V	0009036819	UNIDADE	02	R\$ 4.725,90	R\$ 9.451,80
03	SCANNER PORTÁTIL DE MESA – SCANNER PORTÁTIL DE MESA BROTHER, MODELO ADS3100, DUPLEX: COM SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA	0009036816	UNIDADE	03	R\$ 2.938,50	R\$ 8.815,50
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 19.419,90</b>	

## 4. HISTÓRICO DE REVISÕES DO DFD

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTORIA
23/12/2025	1.0	Elaboração do DFD com valor global estimado de <b>R\$ R\$ 17.503,09</b> , obtido por meio de pesquisa criteriosa de preços, realizada por meio de consultas em lojas virtuais de notório conhecimento e ampla atuação no mercado.	Hugo Aparecido Lopes Martins

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

29/12/2025	2.0	Alteração do DFD com valor global estimado de <b>R\$ 19.419,90</b> correspondente à proposta apresentada pelo fornecedor em destaque, presente na tabela constante no tópico 9.2 do Termo de Referência.	Hugo Aparecido Lopes Martins
------------	-----	--	------------------------------

Carlinda-MT, 29 de dezembro de 2025.

---

**Hugo Aparecido Lopes Martins**  
*Agente de Contratação - Matrícula nº 092*



### SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Carlinda-MT, 23 de dezembro de 2025.

De: Equipe de Planejamento da Contratação

Para: Departamento de Contabilidade

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO, 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E 03 (TRÊS) SCANNERS DE MESA.

Prezado,

Solicito a verificação da disponibilidade de recursos orçamentários necessários para a contratação do objeto acima descrito, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa pertinente. A presente contratação estima o valor total de **R\$ 17.503,09 (dezesete mil quinhentos e três reais e nove centavos)**. Registre-se que valor anterior mencionado foi obtido por meio pesquisa criteriosa de preços, realizada por meio de consultas em lojas virtuais de notório conhecimento e ampla atuação no mercado).

Atenciosamente,

---

**Hugo Aparecido Lopes Martins**  
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: [cmcarlinda@hotmail.com](mailto:cmcarlinda@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Carlinda-MT, data da assinatura digital.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Equipe de Planejamento da Contratação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO, 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E 03 (TRÊS) SCANNERS DE MESA.

**ORIENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diante do exposto no objeto da licitação há a necessidade de se promover a presente contratação/aquisição, cuja funcional programática:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
01	001	2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	339030 – Equipamentos e Material Permanente

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Eliseu Leite da Silva**  
Contador  
CRC-MT nº 012574/O-1

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com


### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO

Conforme o art. 30 da Resolução Legislativa nº 005 de 16 de julho de 2025, dispensa-se os pareceres expedidos pelo Departamento Jurídico e Controle Interno. *In verbis*:

*“Art. 30. É dispensável a análise jurídica e técnica nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação não ultrapassar 40% (quarenta por cento) dos limites que dispõe os incisos I e II, do art. 75 da lei n. 14.133/2021.”*

Assim, constata-se que o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devidamente atualizado em 1º de janeiro de 2025, razão pela qual se justifica a dispensa dos pareceres competentes, uma vez que o valor estimado da presente contratação é de R\$ 17.503,09 (dezesete mil quinhentos e três reais e nove centavos), não ultrapassando 40% do referido teto normativo.

Carlinda-MT, 23 de dezembro de 2025.



**Hugo Aparecido Lopes Martins**  
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

CONSIDERANDO a necessidade de conferir previsibilidade, organização administrativa e segurança jurídica ao funcionamento interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os feriados instituídos por legislação federal, estadual e municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgados, no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga - MT, os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2026, conforme legislação vigente, os quais independem de ato administrativo para sua observância:

I - 01 de janeiro (quinta-feira) - Confraternização Universal - Feriado Nacional;

II - 20 de janeiro (terça-feira) - Homenagem ao Monsenhor Ermínio Celso Duca - Feriado Municipal;

III - 02 de fevereiro (segunda-feira) - Emancipação Política do Município - Feriado Municipal;

IV - 03 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Nacional;

V - 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes - Feriado Nacional;

VI - 01 de maio (sexta-feira) - Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;

VII - 13 de maio (quarta-feira) - Dia da Padroeira Municipal - Feriado Municipal;

VIII - 23 de maio (sábado) - Aniversário de Araputanga - Feriado Municipal;

IX - 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi - Feriado Municipal;

X - 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;

XI - 12 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;

XII - 02 de novembro (segunda-feira) - Finados - Feriado Nacional;

XIII - 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República - Feriado Nacional;

XIV - 20 de novembro (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra - Feriado Nacional;

XV - 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal - Feriado Nacional.

Art. 2º Ficam instituídos como pontos facultativos, no âmbito exclusivo do Poder Legislativo do Município de Araputanga - MT, para o ano de 2026, os seguintes dias:

I - 19 de janeiro (segunda-feira) - Ponto Facultativo;

II - 16 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;

III - 17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;

IV - 20 de abril (segunda-feira) - Ponto Facultativo;

V - 05 de junho (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

VI - 28 de outubro (quarta-feira) - Dia do Servidor Público.

Art. 3º Nos dias declarados como ponto facultativo, não haverá atendimento ao público na Câmara Municipal de Araputanga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 23 de dezembro de 2025.

**Paulo Cesar Alves de Araújo**

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

#### RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

· OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS VALOR GLOBAL: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).**

· A Câmara Municipal de Campinápolis torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não havendo empresas interessadas em participar do processo, a empresa a qual teve o seu menor preço global dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor **ABV BIG MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA, CNPJ** nº 48.363.761/0001-34, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal, situado no Rua Vereador Amélio Ribeiro, 860, Centro - Campinápolis/MT.

Campinápolis-MT, 23 de dezembro de 2025.

Raiane Gonçalves da Silva

Agente de Contratação

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

#### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, órgão do Poder Legislativo Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua das Adálias, nº 646, Centro de Carlinda-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.619.852/0001-24, **representada neste ato pela Presidente da Câmara, Lucia de Souza Kanno**, matrícula nº 101, por intermédio da Equipe de Planejamento da Contratação torna público que, **realizará Dispensa de Licitação**, sob o nº 009/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

#### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO, IMPRESSORAS E SCANNERS DE MESA**, nas condições e padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de Dispensa de Licitação e seus anexos.

**1.1.1.** A contratação será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MONITOR DE VIDEO - MONITOR COM SUPORTE AJUSTÁVEL DELL PRO 22, MODELO E2225HSM, TELA DE 22", TAMANHO DE TELA VISÍVEL 21.5", PROPORÇÃO 16:9, MODO DE TELA FULL HD, TECNOLOGIA DE PAINEL ALINHAMENTO VERTICAL (VA)	Unidade	01	R\$ 989,00	R\$ 989,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L3560CDW, COLORIDA, IMPRESSÃO DUPLEX, CONEXÃO REDE WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, PAINEL TOUCHSCREEN, 110 V	Unidade	02	R\$ 4.242,13	R\$ 8.484,26
03	SCANNER PORTÁTIL DE MESA - SCANNER PORTÁTIL DE MESA BROTHER, MODELO ADS3100, DUPLEX: COM SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA	Unidade	03	R\$ 2.676,61	R\$ 8.029,83
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 17.503,09</b>	

**1.2.** A presente contratação estima o valor total de **R\$ 17.503,09 (dezessete mil quinhentos e três reais e nove centavos)**.

**1.2.1.** O valor acima mencionado foi mediante pesquisa criteriosa de preços, realizada por meio de consultas em lojas virtuais de notório conhecimento e ampla atuação no mercado.

**1.2.1.1.** Os extratos das consultas realizadas encontram-se devidamente anexados edital, na seção de anexos.

**1.2.2.** A partir dos valores coletados, procedeu-se à análise comparativa dos preços apurados, chegando-se, assim, ao balizamento adotado para a definição do valor unitário estimado de cada item, em conformidade com os preços praticados no mercado.

**1.2.3.** Registre-se que os valores ora apresentados correspondem aos preços vigentes à época da realização das consultas, devendo ser considerados como referência na data da pesquisa, estando sujeitos a eventuais variações em razão de oscilações de mercado, políticas comerciais dos fornecedores ou atualização dos valores praticados.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** A participação na presente dispensa se dará a partir das **08h00min do dia 24/12/2025 até as 08h00min do dia 29/12/2025**, horário de Mato Grosso, e a respectiva proposta deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail **licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br**.

**2.2.** Todas as especificações do bem contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a empresa interessada.

**2.2.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

**2.2.2.** O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade da empresa interessada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.2.3.** O proponente deverá apresentar, na própria proposta, as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avaliação do objeto.

**2.3.** A proposta de orçamento deve conter os dados da contratante a seguir: *Câmara Municipal de Carlinda, CNPJ n. 01.619.852/0001-24, Rua das Adálias, nº 646, Centro, Carlinda-MT.*

**2.4.** O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a data limite de apresentação das propostas.

## 3. DO JULGAMENTO

**3.1.** Após dia e horário limite para envio das propostas, previstos no tópico anterior, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar (critério menor preço global) quanto à adequação do objeto (item/serviço) e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para aquisição.

**3.2.** A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de Licitação (Contratação Direta), com fundamento na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

## 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, poderão ser apresentados juntos na apresentação da proposta, ou serão solicitados da contratada, que terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para envio dos documentos após a solicitação.

**4.2.** Para fins de habilitação, deverá a empresa interessada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**4.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**4.3.1.** Documento oficial de identificação com foto do sócio-administrador ou representante legal da pessoa jurídica, conforme constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**4.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**4.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452,

de 1º de maio de 1943;

**4.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital], se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.8.** Caso a contratada seja considerada isenta dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**4.9.** A contratada enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**4.10.** Por se tratar de contratação direta para entrega imediata, fica totalmente dispensada a comprovação da habilitação econômico-financeira, conforme estabelece o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**5.1.** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**5.1.1. O objeto deverá ser entregue no endereço a seguir: Rua das Adálias, nº 646, Centro de Carlinda-MT, CEP 78.587-000 – Sede da Câmara Municipal de Carlinda.**

**5.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.3.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

**5.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.6.** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal de Carlinda durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**5.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

**5.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**5.8.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**5.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

**5.11.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.13.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

**5.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

**5.15.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**5.16.** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**5.17.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**5.17.1.** Em complemento ao disposto na cláusula anterior, admite-se, mediante comum acordo entre as partes, a realização do pagamento por meio da modalidade PIX, utilizando chave previamente informada pela contratada.

**5.17.2.** Antes do pagamento da Nota Fiscal, deverá ser consultada a situação da contratada mediante a apresentação e verificação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.18.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.19.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.19.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.20.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carlinda.

**6.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Órgão: 01 – Câmara Municipal de Carlinda;
- b) Unidade Orçamentária: 001 – Poder Legislativo Municipal;
- c) Programa de Trabalho: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo;
- d) Elemento de Despesa: 339030 – Equipamentos e Material Permanente.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Integram este Edital de Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Consulta de mercado.

**7.2.** O presente Edital de Aviso de Contratação Direta estará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Carlinda, no Portal da Transparência, por meio do seguinte link: <https://www.camaracarlinda.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Dispensa-de-licitacao/009202531/>

Carlinda-MT, 23 de dezembro de 2025.

**Hugo Aparecido Lopes Martins**

Agente de Contratação – Matrícula nº 092

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2025**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE e BEATRIZ SILVA GUIMARAES ALBAREZ - CNPJ: 62.016.164/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do tipo sonoplastia, transmissão ao vivo de sessões ordinárias, ex-

traordinárias, audiências públicas e reuniões via internet, eventos de interesse do Legislativo, gravações/captura de imagens de interesse público, edição e cortes de vídeos dos pronunciamentos dos vereadores, bem como a publicação de flyers digitais nas redes sociais da Câmara Municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze), meses.

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, órgão do Poder Legislativo Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua das Adálias, nº 646, Centro de Carlinda-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.619.852/0001-24, representada neste ato pela Presidente da Câmara, Lucia de Souza Kanno, matrícula nº 101, por intermédio da Equipe de Planejamento da Contratação torna público que, realizará Dispensa de Licitação, sob o nº 009/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

#### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO, IMPRESSORAS E SCANNERS DE MESA**, nas condições e padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.1.1. A contratação será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MONITOR DE VIDEO – MONITOR COM SUPORTE AJUSTÁVEL DELL PRO 22, MODELO E2225HSM, TELA DE 22", TAMANHO DE TELA VISÍVEL 21.5", PROPORÇÃO 16:9, MODO DE TELA FULL HD, TECNOLOGIA DE PAINEL ALINHAMENTO VERTICAL (VA)	Unidade	01	R\$ 989,00	R\$ 989,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L3560CDW, COLORIDA, IMPRESSÃO DUPLEX, CONEXÃO REDE WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, PAINEL TOUCHSCREEN, 110 V	Unidade	02	R\$ 4.242,13	R\$ 8.484,26
03	SCANNER PORTÁTIL DE MESA – SCANNER PORTÁTIL DE MESA BROTHER, MODELO ADS3100, DUPLEX: COM SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA	Unidade	03	R\$ 2.676,61	R\$ 8.029,83
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 17.503,09</b>	

1.2. A presente contratação estima o valor total de **R\$ 17.503,09 (dezesete mil quinhentos e três reais e nove centavos)**.

1.2.1. O valor acima mencionado foi mediante pesquisa criteriosa de preços, realizada por meio de consultas em lojas virtuais de notório conhecimento e ampla atuação no mercado.

1.2.1.1. Os extratos das consultas realizadas encontram-se devidamente anexados edital, na seção de anexos.

1.2.2. A partir dos valores coletados, procedeu-se à análise comparativa dos preços apurados, chegando-se, assim, ao balizamento adotado para a definição do valor unitário estimado de cada item, em conformidade com os preços praticados no mercado.

1.2.3. Registre-se que os valores ora apresentados correspondem aos preços vigentes à época da realização das consultas, devendo ser considerados como referência na data da pesquisa, estando sujeitos a eventuais variações em razão de oscilações de mercado, políticas comerciais dos fornecedores ou atualização dos valores praticados.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará a partir das **08h00min do dia 24/12/2025 até as 08h00min do dia 29/12/2025**, horário de Mato Grosso, e a respectiva proposta deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail **licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br**.

2.2. Todas as especificações do bem contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a empresa interessada.

2.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

2.2.2. O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade da empresa interessada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.2.3. **O proponente deverá apresentar, na própria proposta,** as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avaliação do objeto.

2.3. A proposta de orçamento deve conter os dados da contratante a seguir: **Câmara Municipal de Carlinda, CNPJ n. 01.619.852/0001-24, Rua das Adálias, nº 646, Centro, Carlinda-MT.**

**2.4.** O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a data limite de apresentação das propostas.

### **3. DO JULGAMENTO**

**3.1.** Após dia e horário limite para envio das propostas, previstos no tópico anterior, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar (critério menor preço global) quanto à adequação do objeto (item/serviço) e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para aquisição.

**3.2.** A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de Licitação (Contratação Direta), com fundamento na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

### **4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, poderão ser apresentados juntos na apresentação da proposta, ou serão solicitados da contratada, que terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para envio dos documentos após a solicitação.

**4.2.** Para fins de habilitação, deverá a empresa interessada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**4.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**4.3.1.** Documento oficial de identificação com foto do sócio-administrador ou representante legal da pessoa jurídica, conforme constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**4.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**4.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital], se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.8. Caso a contratada seja considerada isenta dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.9. A contratada enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

4.10. Por se tratar de contratação direta para entrega imediata, fica totalmente dispensada a comprovação da habilitação econômico-financeira, conforme estabelece o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

5.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**5.1.1. O objeto deverá ser entregue no endereço a seguir: Rua das Adálias, nº 646, Centro de Carlinda-MT, CEP 78.587-000 – Sede da Câmara Municipal de Carlinda.**

5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à

contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.6.** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal de Carlinda durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**5.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**5.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**5.8.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021.

**5.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

**5.11.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.13.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

**5.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

**5.15.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**5.16.** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**5.17.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**5.17.1.** Em complemento ao disposto na cláusula anterior, admite-se, mediante comum acordo entre as partes, a realização do pagamento por meio da modalidade PIX, utilizando chave previamente informada pela contratada.

**5.17.2.** Antes do pagamento da Nota Fiscal, deverá ser consultada a situação da contratada mediante a apresentação e verificação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.18.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.19.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.19.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.20.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carlinda.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Órgão: 01 – Câmara Municipal de Carlinda;
- b) Unidade Orçamentária: 001 – Poder Legislativo Municipal;
- c) Programa de Trabalho: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo;
- d) Elemento de Despesa: 339030 – Equipamentos e Material Permanente.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram este Edital de Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Consulta de mercado.

Carlinda-MT, 23 de dezembro de 2025.



---

**Hugo Aparecido Lopes Martins**  
Agente de Contratação – Matrícula nº 092

## ANEXO I – EXTRATO DE CONSULTA DE MERCADO


Relatórios nas páginas seguintes.



amazon.com.br
Enviar para 78587000
Computadores e Informática
Pesquisar Amazon.com.br
Olá, faça seu login
Contas e Listas
Devoluções e Pedidos
Carrinho

Todos
Venda na Amazon
Mais Vendidos
Ofertas do Dia
Prime
Livros
Música
Casa
Eletrônicos
Computadores
Games
Brinquedos e Jogos
Beleza
Cuidados Pessoais
Diga-Me Baixinho - Assinatura

Computadores e Informática
Mais Vendidos
Ofertas
Notebooks
Desktops
PC Gaming
Monitores
Accessórios
Impressoras e Acessórios



[Clique para ver a visualização completa](#)

## Monitor Dell Pro 21.5" com stand ajustável - E2225HSM

Visite a loja Dell

5,0 ★★★★★ (3)

4 características sustentáveis

**R\$959,00**

Em até 12x R\$ 79,99 sem juros [Ver opções de pagamento](#)

Pagamentos e Segurança
Política de devolução

Marca	Dell
Tamanho da tela	21,5 Polegadas
Resolução	FHD 1080p
Proporção de tela	16:9
Tempo de resposta	5 Milliseconds

### Sobre este item

- Monitor de 21,5 polegadas de altura ajustável
- Certificação TÜV Rheinland para conforto visual de 3 estrelas
- Alta taxa de atualização de 100 Hz
- Ângulo de visão ampliado
- Experimente o aplicativo exclusivo e inovador da Dell para otimizar o desempenho de todo o espaço de trabalho de PCs Dell

[Relatar um problema com este produto](#)

**Garantia de A a Z**  
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. [Saiba mais.](#)

**R\$959,00**

Entrega GRÁTIS: 20 - 26 de Janeiro. [Ver detalhes](#)

**Este produto será entregue após o Natal.**

Enviar para 78587000

Estimativa de envio de 6 a 7 dias

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado / Vendido	Dell Technologies
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento	Transação segura

**Adicionar plano de seguro ou garantia:**

**Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 21,67**

**Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 42,90**

**Seguro contra danos de 12 meses por R\$ 150,00**

[Adicionar à Lista](#)

## Especificações do produto

### Detalhes técnicos

Marca	Dell
Fabricante	Dell
Série	Monitor Dell Pro 21.5" com stand ajustável - E2225HSM
Certificação	não aplicavel
Cor	Preto
Altura do produto	28,65 centímetros
Largura do produto	49,29 centímetros
Tamanho de tela vertical	21,5 Polegadas
Resolução	1920 x 1080 Pixels
Número de portas USB 2.0	4
Voltagem	240 Volts (CA)
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A+
Fonte de alimentação	Energia elétrica
Pilhas ou baterias inclusas	Não
Conteúdo de energia da bateria de lítio	2,6 Watt-hora
Pacote da bateria de lítio	Pilhas contidas no equipamento
Peso da bateria ou pilha de lítio	5 Gramas
Número de células ou pilhas de ion de lítio	4
Número de unidades	1
Peso do produto	2,26 Kilograms
Dimensões do produto	21,18 x 49,29 x 28,65 cm; 2,26 quilogramas
Pilha(s) ou bateria(s):	1 AAAA (necessita de baterias)
Número do modelo	Dell Pro 22 - E2225HSM
Funciona a bateria ou pilha?	Não
EAN	5397184962411

### Informações adicionais

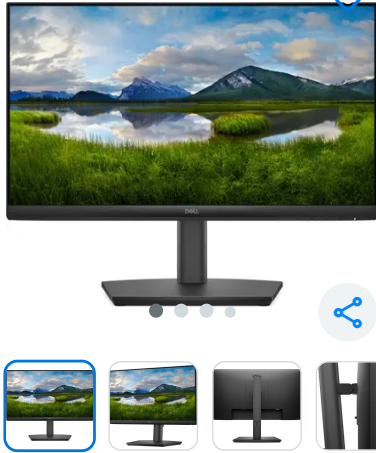
Dimensões do pacote	57.9 x 38.8 x 16.6 centímetros
ASIN	B0F9LKW3Y7
Disponível para compra desde	26 setembro 2025
Avaliações de clientes	5,0 <span style="font-size: x-small;">★★★★★ (3)</span> 5,0 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 9.026 em Computadores e Informática ( <a href="#">Conheça o Top 100 na categoria Computadores e Informática</a> ) Nº 252 em Monitores de Computador

### Produtos relacionados a este item Patrocinado

Buscar no Magalu



Entregar em CARLINDA, MT - 78587-000



★ 0 (novo)

## Monitor Dell Pro 21.5" com stand ajustável - E2225HSM

Vendido e entregue por Dell

~~R\$ 1.064,00~~**R\$ 959,00**

ou R\$ 959,00 em 7x de R\$ 137,00 sem juros

[Ver opções de pagamento >](#)

Frete para CARLINDA, MT - 78587-000

[alterar](#)

Receba até terça-feira, 27 de janeiro

**Grátis**

Para pagamentos confirmados hoje

[Adicionar à sacola](#)[Comprar agora](#)

### Informações da loja

**Dell**

Lojista Magalu desde 2017

Ruim

Ótimo

**+200mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

**Atendimento**

Responde rápido

[Ver mais sobre a loja](#)**Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega. >**Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto. >[Denunciar Anúncio](#) >

### Descrição e ficha técnica

Código ae810gk4gh

Receba tudo o que você precisa para melhorar a produtividade com este monitor de 21,5 polegadas de altura ajustável e certificação TÜV Rheinland® para conforto visual de 3 estrelas.

Uma experiência de visualização aprimorada: Desfrute da alta taxa de atualização de 100 Hz em todo o trabalho com uma experiência de visualização com certificação TÜV Rheinland de 3 estrelas e ComfortView Plus.

Confiável de todos os ângulos: Ângulo de visão ampliado, design com borda ultrafina, taxa de contraste de 3.000:1.

Design funcional que gera economia de espaço: Adequado para qualquer tamanho de mesa, com montagens e suportes versáteis e compatíveis com VESA, conecte-se a sistemas legados e atuais por meio das portas HDMI, VGA e DP, elimine a desordem com recursos que economizam espaço, como o suporte compacto e o gerenciamento integrado de cabos.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cor: Preto

Descrição da Tela: Tela LED 21.5" VA 1920 x 1080 100Hz

Tamanho da Tela: 21.5"

Resolução: 1920 x 1080

Formato da Tela: 16:09

Frequência: 100Hz

Tamanho Diagonal Visível: 544.8mm

Ângulo de Visão: 178° vertical/178° horizontal

Possui Ajuste de Altura: Sim

Possui Inclinação: Sim

Possui Base Removível: Sim

Tempo de Resposta: 5 ms cinza a cinza (modo rápido) / 8 ms cinza a cinza (modo normal)



Buscar produtos, marcas e muito mais...

VALE-TROCA

ADICIONE AOS SEUS PRESENTES

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Mais opções que podem te interessar



Monitor Gamer Samsung 24 Fhd,100 Hz, Hdmi, Vga,preto, S3  
~~R\$ 769~~  
**R\$ 537<sup>20</sup>** **30% OFF**  
 10x R\$ 53,72 sem juros  
 Frete grátis por ser sua primeira compra



Monitor Dell De 24 - P2425h  
~~R\$ 1.298~~  
**R\$ 1.120** **13% OFF**  
 10x R\$ 112 sem juros  
 Frete grátis por ser sua primeira compra



Monitor Samsung Odyssey G30 Ls24bg300elmzd 24 Full Hd Va 144hz...  
~~R\$ 1.199~~  
**R\$ 740<sup>25</sup>** **38% OFF**  
 10x R\$ 74,03 sem juros  
 Frete grátis por ser sua primeira compra

Informática > Monitores e Acessórios > Monitores

Vender um igual | Compartilhar



Novo | 3 vendidos

Monitor Dell Pro 21.5 Stand Ajustável - E2225hsm Preto

R\$ 1.049

10x R\$ 104<sup>90</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Tamanho da tela: 21.5 "
- Com montagem VESA.
- Com tela LED.
- Este painel se destaca por suas cores mais precisas e melhores ângulos de visão graças à tecnologia IPS.

Ver características

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R\$ 1.049



Loja oficial Dell

R\$ 1.064  
10x R\$ 106,40 sem juros

Melhor preço

R\$ 1.049  
10x R\$ 104<sup>90</sup> sem juros

**FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19**

Chegará grátis entre sexta-feira e sábado por ser sua primeira compra  
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis entre segunda-feira 29 e segunda-feira 5/jan em uma agência Mercado Livre  
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)


**Comprar agora**

**Adicionar ao carrinho**


Loja oficial Mercado Vendeu +5mil vendas

Produtos relacionados


Ad



Monitor Dell De 24 - P2425h  
~~R\$ 1.298~~  
**R\$ 1.120** **13% OFF**  
 10x R\$ 112 sem juros  
 Frete grátis por ser sua primeira compra



Monitor Dell De 23.8 - S2425h Branco  
~~R\$ 1.039~~  
**R\$ 954<sup>82</sup>** **7% OFF**  
 10x R\$ 95,48 sem juros  
 Frete grátis por ser sua primeira compra



Monitor Dell De 27 - P2725h  
~~R\$ 1.699~~  
**R\$ 1.539** **9% OFF**  
 21x R\$ 73,29 sem juros  
 Frete grátis por ser sua primeira compra

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

**MERCADO VENDEU**

Seguir

Loja oficial do Mercado Livre

+100 Seguidores +500 Produtos

**MarketplaceLider Gold**  
 É um dos melhores do site!

+5mil Vendas Bom atendimento Entrega no prazo

**Ir para a loja oficial**

Produtos do Mercado Vendeu

Outras opções de compra

Ver 3 opções a partir de R\$ 1.049

amazon.com.br Enviar para 78587000 Computadores e Informática  Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Música Casa Eletrônicos Computadores Games Brinquedos e Jogos Beleza Diga-Me Baixinho - Assista agora

Computadores e Informática Mais Vendidos Ofertas Notebooks Desktops PC Gaming Monitores Acessórios Impressoras e Acessórios

[Compre agora](#)

Patrocinado

### Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Multifuncional Laser Hp Pro 4303fdw Mfp Laser Cor 33ppm A4  
4,5 ★★★★☆ 13  
R\$3.390,00



IMPRESSORA LED COLOR BROTHER HLL3240CDW - 127V  
4,0 ★★★★☆ 18  
R\$3.329,00



Multifuncional Brother Laser DCPL2540DW Mono (A4) Dup, Wrt  
4,5 ★★★★☆ 5.747  
R\$2.315,85

Computadores e Informática > Impressoras e Acessórios > Impressoras > Impressoras a Laser



[Clique para ver a visualização completa](#)



## MULTIFUNCIONAL LED COLORIDA BROTHER DCPL3560CDW

Marca: BROTHER  
4,0 ★★★★☆ (22)

Escolha da Amazon

-24% R\$3.789<sup>41</sup>

De: R\$4.999,00

Oferta 90 dias de Amazon Music grátis incluso [Termos](#)

Em até 10x R\$ 378,95 sem juros [Ver opções de pagamento](#)

Pagamentos e Segurança Envio pela Amazon Política de devolução

Marca	BROTHER
Tecnologia de conectividade	Ethernet
Tecnologia de impressão	Laser
Características especiais	Auto-duplex
Cor	Branco

[Ver mais](#)

### Sobre este item

- MULTIFUNCIONAL LED COLORIDA BROTHER DCPL3560CDW

[Relatar um problema com este produto](#)

Patrocinado

R\$3.789<sup>41</sup>

Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 15 de Janeiro. Se pedir dentro de 40 mins**

**Este produto será entregue após o Natal.**

[Enviar para 78587000](#)

**Somente 8 em estoque.**

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado / Vendido Amazon.com.br  
Devolução [Pode ser devolvido até 31 de janeiro de...](#)

Pagamento [Transação segura](#)

[Ver mais](#)

**Adicionar plano de seguro ou garantia:**

- [Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\\$ 115,14](#)
- [Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\\$ 172,71](#)
- [Comprar este item como presente](#)

[Adicionar à Lista](#)

### Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$3.789<sup>41</sup> Frete GRÁTIS [>](#)

### Frequentemente comprados juntos




Preço total: R\$ 3.822,31

[Adicionar ambos ao carrinho](#)

**i** Um destes itens é enviado mais rapidamente que os outros. [Ver detalhes](#)

Este item: MULTIFUNCIONAL LED COLORIDA BROTHER DCPL3560CDW  
R\$3.789<sup>41</sup>

Chamex - Papel Sulfito, A4, 75g, 500 folhas  
R\$32<sup>90</sup>

### Especificações do produto

#### Detalhes técnicos

Dimensões do produto	44,4P x 41L x 41A centímetros
Tamanho máximo da mídia	A4
Componentes incluídos	Cartuchos de toner
Mídia impressa	Papel
Tipo de scanner	Alimentador de folhas
Capacidade máxima de entrada de folhas	250
Velocidade máxima de cópia (preto e branco)	27 Páginas por minuto
Tamanho da folha	A4
Impressão frente e verso	Sim

#### Informações adicionais

Dimensões do pacote	54 x 53 x 50 centímetros
ASIN	B0CW4CGWW3
Disponível para compra desde	21 fevereiro 2024
Avaliações de clientes	4,0 <span>★★★★☆</span> (22) 4,0 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 12.428 em Computadores e Informática (Conheça o Top 100 na categoria Computadores e Informática) Nº 42 em Impressoras a Laser

magalu Entregar em CARLINDA, MT - 78587-000

Buscar no Magalu

Boas vindas :) Entre ou Cadastre-se

Tem no magalu

Cupons

Celulares

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Móveis

Saldão



★ 3.6 (7)

### Multifuncional Led Colorida Brother Dcpl3560cdw - 127v

Voltagem

110V

Vendido por **Supri Brasil** e entregue por MagaluR\$ **4.620,00**ou R\$ 4.620,00 em 12x de R\$ 385,00 sem juros  
ou **21x de R\$ 220,00 sem juros** no Cartão Magalu[Ver opções de pagamento >](#)Frete para CARLINDA, MT - 78587-000 [alterar](#)Receba até **terça-feira, 27 de janeiro** R\$ 269,90  
Para pagamentos confirmados hoje[Adicionar à sacola](#)[Comprar agora](#)

## Descrição e ficha técnica

Código ddd1c9h68h

A multifuncional DCP-L3560CDW é um equipamento com tecnologia LED colorido com funções de digitalização, cópia e impressão de até 26 páginas por minuto (A4).

Seu alimentador automático de documentos (ADF) para até 50 folhas oferece ganho de produtividade na digitalização e cópia. Economize tempo utilizando seu dispositivo móvel para imprimir e digitalizar.

A conectividade simples e fácil também possibilita compartilhar o equipamento com usuários que estejam na mesma rede e os novos recursos de segurança possibilitam a impressão após o uso de senha, além de impressão no rodapé com as informações do usuário e data/hora da impressão.

Especificações

Marca: Brother

Modelo: DCP-L3560CDW

Adquira já a multifuncional Brother DCP-L3560CDW!

Com a multifuncional Brother DCP-L3560CDW, você terá uma impressora, copiadora e scanner em um único equipamento. A tecnologia LED colorido proporciona impressões de alta qualidade, com cores vibrantes e detalhes nítidos.

O alimentador automático de documentos (ADF) permite que você digitalize e copie várias páginas de uma só vez, economizando tempo e aumentando sua produtividade. Além disso, com a conectividade Wi-Fi, você pode imprimir e digitalizar diretamente do seu dispositivo móvel, sem a necessidade de fios ou cabos.

A multifuncional Brother DCP-L3560CDW também oferece recursos avançados de segurança, como impressão com senha e impressão no rodapé com informações do usuário e data/hora. Isso garante que seus documentos confidenciais estejam protegidos e rastreáveis.

Adquira agora a multifuncional Brother DCP-L3560CDW e tenha em suas mãos um equipamento versátil, eficiente e de alta qualidade. Aproveite todas as funcionalidades que ela oferece e simplifique suas tarefas diárias de impressão, cópia e digitalização.

Não perca tempo, compre já a multifuncional Brother DCP-L3560CDW e experimente a praticidade e a qualidade que só a Brother pode oferecer!

## Ficha Técnica

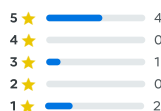
Marca	<a href="#">Brother</a>
Garantia	12 meses
Fabricante	Brother
Tecnologia	Laser
Conectividade	Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0
Itens incluídos	Cabo de Alimentação , Guia Rápido de Instalação , Manual do usuário , Toner Amarelo, Toner Ciano, Toner Magenta, Toner Preto
Sistemas Operacionais Compatíveis	Mac OS X , Windows 10, Windows 11
Modelo	DCP-L3560CDW
Certificado de homologação da ANATEL	033571506389

## Avaliações dos clientes

3.6 ★

7 avaliações

4 comentários



@ lidi ★★★★★

voltagem: 110V

PESSIMA IMPRESSORA NÃO COMPREM. NÃO ACHA TONER E QUANDO ACHA É UM ABSURDO DE CARO. SO COMPREM, POIS VÃO PASSAR MUITA RAIVA COMO EU, POIS NEM NO SITE DA PRÓPRIA MARCA NÃO TINHA O CARTUCHO PRA ATENDER

há mais de 1 ano

## Informações da loja



Supri Brasil

Lojista Magalu desde 2021

[Fale com lojista](#)[Ver mais sobre a loja](#)

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. >

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto. >

[Denunciar Anúncio >](#)



Buscar produtos, marcas e muito mais...

VALE-TROCA ADICIONE AOS SEUS PRESENTES

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie sua conta Entre Compras



Tudo para o se

Informática > Impressão > Impressoras > Mini Impressora Termica

Vender um igual | Compartilhar



Conferir mais produtos da marca Brother

Novo | +5 vendidos

### Impressora Multifuncional Brother L3560 Dcp-I3560cdw Color Branco 110/127v

5.0 ★★★★★ (2)

R\$ 4.317

21x R\$ 205<sup>57</sup> sem juros com cartão Mercado Pago

Ver os meios de pagamento

Cor: Branco



Voltagem: Escolha

110/127V

O que você precisa saber sobre este produto

- Tecnologia de impressão: laser.
- Possui entrada USB.

Ver características



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 30/dez e 2/jan por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre segunda-feira 29 e segunda-feira 5/jan em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+10 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Loja oficial Tec Print +100mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

1 anos de garantia de fábrica.

Incluir vale-troca para presente. Ver mais



### Produtos relacionados

Ad



Impressora Laser Color Brother Laser HL-I3240cdw Wifi Duplex...

R\$ 3.443

21x R\$ 163,97 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Multifuncional Impressora Brother L5512 Dcp-I5512dn C/...

R\$ 3.107

12x R\$ 298,65

Frete grátis por ser sua primeira compra



Impressora Brother Dcp-I5512dn Laser Monocromática Usb...

R\$ 3.094

12x R\$ 297,38

Frete grátis por ser sua primeira compra

### Produtos do Tec Print



Impressora Multifuncional Cor Brother Laser Dcp-I3560cdw

R\$ 4.351

12x R\$ 418,28

Frete grátis por ser sua primeira compra



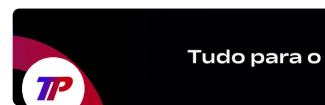
Multifuncional Brother Dcp-I3560cdw Laser/led Wifi Cor 110v...

R\$ 4.209

R\$ 3.629 13% OFF

12x R\$ 348,89

Frete grátis por ser sua primeira compra



Tec Print

Seguir

Loja oficial do Mercado Livre

+5mil Seguidores +10mil Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+100mil

Vendas Bom atendimento Entrega no prazo

Ir para a loja oficial

Meios de pagamento

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

### Scanner Brother A4 Duplex Usb 40Ppm - Ads3100

(Cód. Item 1566563805) | Outros produtos [Brother](#)



Vendido e entregue por **WebContinental**

★ ★ ★ ★ ★ 0.0 [Sem avaliações](#) [? Sem perguntas](#)

R\$ 3.519,41 em até 10x de R\$ 351,94 sem juros no cartão de crédito.

## R\$ 3.167,47

no PIX com **10% de desconto**

[Ver mais opções de pagamento >](#)

**Comprar**

Precisando de prazo? Na Casas Bahia tem jeito.

**Carnê Digital**  
Parcela em até 24x

[Use agora](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

78587-000

**Consultar**

📍 **Carlinda - MT**

Normal

até 27 de janeiro, terça

**R\$ 380,52**

[Ver regras de frete](#)

#### Características do produto

[Ver mais >](#)

Tipo  
Mesa

Indicado Para  
Documento

Compatibilidade  
Linux | Mac | Windows

### Produtos Patrocinados

Patrocinado

Notebook 15,6" Full HD Dell Inspiron I15-I3100-A15P Windows 11 Intel...

★★★★★ (0)

R\$ 3.463,03 **-10%**  
R\$ 3.110,00 ou em até 12x de R\$ 259,17 sem juros ou

**R\$ 2.799,00**

No Pix

**DESCONTO PAGANDO**  
**FRETE GRÁTIS**

**15% OFF**

Notebook ASUS Vivobook Go E1504FA AMD Ryzen 5 7520U 8GB...

★★★★★ (15)

R\$ 2.699,00 **-15%**  
R\$ 2.299,00 ou em até 10x de R\$ 229,90 sem juros ou

**R\$ 1.954,15**

no PIX

**FRETE GRÁTIS**

Notebook Dell Intel Core i5 8GB RAM 512GB SSD Tela 15,6" Full H...

★★★★★ (0)

R\$ 3.770,95 **-8%**  
R\$ 3.476,67 ou em até 12x de R\$ 289,72 sem juros ou

**R\$ 3.059,47**

No Pix

**DESCONTO PAGANDO**

Notebook Lenovo AMD Ryzen 7 7735HS 8GB RAM 512GB SSD Tela...

★★★★★ (0)

R\$ 3.007,76 **-3%**  
R\$ 3.776,67 ou em até 12x de R\$ 314,72 sem juros ou

**R\$ 3.399,00**

No Pix

**DESCONTO PAGANDO**

Notebook Dell Inspiron I15-I1300-U70P 15,6" Full HD 13" Gen Intel...

★★★★★ (0)

R\$ 5.199,00  
R\$ 5.199,00 ou em até 10x de R\$ 519,90 sem juros ou

**R\$ 4.939,05**

no PIX

**FRETE GRÁTIS**

#### Descrição do produto


#### Scanner Brother A4 Duplex Usb 40ppm - Ads3100

Características - Digitalize até 40 páginas por minuto- Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas- Alimentado automático de 60 folhas (ADF)- Digitalize direto para o pendrive com USB3.0 SuperSpeed- Pacote de software completo inclusoRápido e versátilCom mecanismos robustos e de alta qualidade, o ADS 3100 possui um alimentador ADF de 60 folhas e pode digitalizar até 40 páginas por minuto. Simples e intuitivoDesign simples, ou seja, fácil de configurar e utilizar. Conectividade avançadaCom conexão USB3.0 e USB host, é possível digitalizar documentos com segurança sem depender de um computador.Especificações Técnicas Descrição Scanner de Mesa Fabricante Brother SKU ADS3100 EAN 012502666325 Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha Velocidades de digitalização (máx)1 Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido) Frente e verso: Até 80 ppm (preto/colorido) Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi Compatibilidade de digitalização Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem2 Recursos avançados de digitalização Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração Interface padrão USB 3.0 Sistemas operacionais compatíveis Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x Drivers de digitalização incluídos TWAIN, ICA, WIA, SANE Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização Windows, Mac, Linux Tipos de arquivos suportados PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint Serviços em Nuvem2 Google Drive, OneDrive, Dropbox Recursos de segurança Entrada para trava de segurança Capacidade do alimentador automático de documentos (máx)3 60 páginas Tipos de mídia Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas Peso de média 40 - 200 g/m2 (11 - 53 lbs) Espessura de média 0,08 - 0,28 mm (0,003 "" - 0,01 "") Espessura do cartão de plástico Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 "") Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 "") Tamanho do documento (mín./máx.) Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 "" - 8,5 "") Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 "" - 14,0 "") Tamanho do documento em cartão plástico Largura: 53,98 mm (2,13 "") Comprimento: 85,60 mm (3,37 "") Tela LCD Não Softwares incluídos4 Brother ScanEssentials para Windows, Brother

**Magalu**

Buscar no Magalu

Entregar em CARLINDA, MT - 78587-000



★ 4.8 (11)

Scanner de Mesa A4 ADS-3100 Duplex 40ppm Brother BROTHER

Vendido por [Miranda Computação](#) e entregue por Magalu

R\$ 2.977,02

12% OFF no PIX

**R\$ 2.514,99** no Pix

ou R\$ 2.857,94 em 10x de R\$ 285,79 sem juros  
ou **21x de R\$ 136,09 sem juros** no Cartão Magalu

R\$ 50 OFF GANHEI50 Copiar

Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 1 de jan.

[Ver opções de pagamento >](#)

Frete para CARLINDA, MT - 78587-000 [alterar](#)

Receba até quinta-feira, 29 de janeiro **R\$ 69,90**

Para pagamentos confirmados hoje

[Adicionar à sacola](#)

[Comprar agora](#)

**Informações da loja**

 **Miranda Computação**  
Lojista Magalu desde 2020

[Fale com lojista](#)

Ruim Ótimo


**+100mil** Produtos vendidos

**Entrega** No prazo

**Atendimento** Responde rápido

[Ver mais sobre a loja](#)

 **Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega. [>](#)

 **Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto. [>](#)

[Denunciar Anúncio >](#)

**Descrição e ficha técnica**

Código ddd3gh9a41

Pequeno porém eficiente e fácil de usar, o scanner de mesa Brother ADS-3100 é uma poderosa aquisição para pequenas empresas ou no uso com o Home office. Solução versátil para o volume médio de scaneamento, scaneia para o computador via USB 3.0. Esse modelo inclui softwares robustos e USB 3.0 Hi-Speed para conexão local.

Inclui 7 apps para otimização, realce e customização de documentos, é compatível com serviços de nuvem, SharePoint, Pen Drive, PC (arquivo, OCR, e-mail) e muito mais utilizando os softwares inclusos. Seu sistema de segurança avançado auxilia a manter a proteção dos dados sensíveis de documentos e garantir uma conexão segura entre o scanner e a rede.

**Ficha Técnica**

Marca	Brother
Navegação Recomendada	Computadores e Informática/Impressoras e Acessórios/Impressoras
Número da peça do fabricante	ADS-3100
Produto isento de GTIN	não
SKU	ADS-3100
nbm	importado
Tipos de documento:	Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel Comum
Fabricante	Brother

**Avaliações dos clientes**

**4.8** ★

11 avaliações  
3 comentários

5 ★ 9  
4 ★ 2  
3 ★ 0  
2 ★ 0  
1 ★ 0

 **FABIANA** ★★★★★  
Recomendo muito!  
há 3 meses

 **CONSELHO** ★★★★★  
acabei de usar e gostei muito de seu desempenho, espero que continue boa assim  
há quase 2 anos



Buscar produtos, marcas e muito mais...



VALE-TROCA

ADICIONE AOS SEUS PRESENTES

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: scanner brother ads 1250w - tampa do scanner brother - scanner epson - lampada scanner brother

### Mais opções que podem te interessar

Scanner De Mesa Brother Ads-4700w Com Wifi Cor Branco

R\$ 3.494

21x R\$ 166,38 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Scanner De Mesa Compacto Brother Ads1800w Wifi Duplex Branco

~~R\$ 2.899~~

R\$ 2.499 13% OFF

21x R\$ 119 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Scanner De Mesa Brother Ads-1350w Wi-fi Usb Adf Cor Branco

R\$ 2.029

12x R\$ 195,02

Frete grátis por ser sua primeira compra

Informática > Leitores e Scanners > Scanners > Scanner de Mesa

Vender um Igual | Compartilha



Novo | +1000 vendidos

MAIS VENDIDO 6° em Scanners

## Scanner De Mesa Brother Ads-3100 Cor Branco

4.9 ★★★★★ (218)

~~R\$ 3.385~~

R\$ 2.347<sup>37</sup> 30% OFF

12x R\$ 225<sup>62</sup>

Ver os meios de pagamento

Cor: Branco



O que você precisa saber sobre este produto

- Tipo de scanner: portátil.

Ver características

Opções de compra:

18 produtos novos a partir de R\$ 2.347,37



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis segunda-feira por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre segunda-feira 29 e segunda-feira 5/jan em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+5 disponíve...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por CI2SHOPINFO

MercadoLíder | +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

1 anos de garantia de fábrica.

### Produtos relacionados

Ad



Scanner De Mesa Compacto Brother Ads1800w Wifi Duplex...

~~R\$ 2.899~~

R\$ 2.499 13% OFF

21x R\$ 119 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Scanner Brother Ads-1350w Portátil Wi-fi Cor Preto/branco

R\$ 1.841

12x R\$ 176,95

Frete grátis por ser sua primeira compra



Scanner Canon Dr-c240, 45ppm, Duplex (frente E Verso)

~~R\$ 2.698~~

R\$ 2.293 15% OFF

12x R\$ 220,42

Frete grátis por ser sua primeira compra

### Produtos do vendedor

CAMBURI

CI2SHOPINFO Seguir

+1000 Seguidores +100 Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil Vendas

Bom atendimento

Entrega no prazo

Ir para a página do vendedor

Outras opções de compra

R\$ 2.824<sup>54</sup>

Parcelamento sem juros

- 21x R\$ 134,50 sem juros
- Chegará grátis sexta-feira por ser sua primeira compra **FULL**
- Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Vendido por MegaByteMagazine

+750mil vendas

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de monitor de vídeo, impressoras e scanners de mesa, para a Câmara Municipal de Carlinda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER TCE/MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MONITOR DE VIDEO – MONITOR COM SUPORTE AJUSTÁVEL DELL PRO 22, MODELO E2225HSM, TELA DE 22", TAMANHO DE TELA VISÍVEL 21.5", PROPORÇÃO 16:9, MODO DE TELA FULL HD, TECNOLOGIA DE PAINEL ALINHAMENTO VERTICAL (VA)	0009036815	UNIDADE	01	R\$ 1.152,60	R\$ 1.152,60
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCPL3560CDW, COLORIDA, IMPRESSÃO DUPLEX, CONEXÃO REDE WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, PAINEL TOUCHSCREEN, 110 V	0009036819	UNIDADE	02	R\$ 4.725,90	R\$ 9.451,80
03	SCANNER PORTÁTIL DE MESA – SCANNER PORTÁTIL DE MESA BROTHER, MODELO ADS3100, DUPLEX: COM SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA	0009036816	UNIDADE	03	2.938,50	8.815,50
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 19.419,90</b>	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021 e artigos 7º e 8º da Resolução Normativa nº 005/2025.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O processo de contratação se dará por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 39 e seguintes da Resolução Normativa nº 005/2025.

2.2. Embora o item referente aos scanners não conste no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, optou-se por sua aquisição devido à necessidade emergente identificada, conforme

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

fundamentação disposta no item 2.2 do DFD que instrui a presente contratação. Registre-se que os demais se encontram devidamente previstos no PCA vigente.

**2.2.1.** Nos termos do §6º do Art. 10 da Resolução Normativa nº 005/2025, a Câmara Municipal de Carlinda pode realizar contratações e compras diretas de itens de serviços que não estejam previstos no PCA vigente, desde que devidamente justificados pela autoridade máxima.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** Por se tratar de hipótese de contratação direta, fica dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme estabelece o inciso I do art. 13 da Resolução Normativa nº 005/2025.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

**4.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

**4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### **Vistoria**

**4.3.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições da entrega**

**5.1.** O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, não admitindo entrega parcial dos bens.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** A contratada deverá entregar o objeto em ótimo estado de conservação, original de fábrica, e atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

**5.4.** O objeto deverá ser entregue no endereço: **Rua das Adálias, nº 646, Centro – Carlinda-MT, CEP 78.587-000 – Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda.**

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000**

**Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com**

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre a Câmara Municipal de Carlinda e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica instantânea para esse fim.

**6.4.** A Câmara Municipal de Carlinda poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Carlinda poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

### 7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**7.1.** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

**7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000**

**Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com**

**7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6.** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal de Carlinda durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.8.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021.

**7.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

**7.11.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000**

**Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com**

**7.13.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

**7.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

**7.15.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**7.16.** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**7.17.** O pagamento será efetuado em uma única parcela através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

**7.17.1.** Em complemento ao disposto na cláusula anterior, admite-se, mediante comum acordo entre as partes, a realização do pagamento por meio da modalidade PIX, utilizando chave previamente informada pela contratada.

**7.17.2.** Antes do pagamento da Nota Fiscal, deverá ser consultada a situação da contratada mediante a apresentação e verificação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**7.18.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.19.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.19.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.20.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de **contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

**8.1.1** Fica adotado a **dispensa eletrônica com disputa**, conforme dispõe o art. 40 da Resolução Normativa nº 005/2025.

**Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000**

**Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com**

### Forma de fornecimento

**8.2.** O fornecimento do objeto será realizado de forma integral e em remessa única.

### Exigências de habilitação

**8.3.** Previamente à celebração do contrato, a Câmara Municipal de Carlinda verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.5.** Caso conste na Consulta de Situação da empresa interessada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.7.** A empresa interessada será convocada para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação da interessada será verificada nos documentos por ele abrangidos.

**8.9.** É dever da interessada manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Câmara Municipal de Carlinda, a respectiva documentação atualizada.

**8.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.11.** Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.13.** Para fins de habilitação, deverá a interessada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000**

**Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: [cmcarlinda@hotmail.com](mailto:cmcarlinda@hotmail.com)**

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**8.14.1.** Documento oficial de identificação com foto do sócio administrador ou representante legal da pessoa jurídica, conforme constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**8.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**8.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital], se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19.** Caso a contratada seja considerada isenta dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.20.** A contratada enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

**8.21.** Por se tratar de contratação direta para entrega imediata, fica totalmente dispensada a comprovação da habilitação econômico-financeira, conforme estabelece o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de **19.419,90 (dezenove mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)** conforme valor apresentado pelo fornecedor em destaque, presente na tabela constante no tópico 9.2.

**9.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

**Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000**

**Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com**

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 9.2. Tabela de pesquisa de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	CARLINDA NET	PREJUDICADO	PREJUDICADO	TOTAL UNITÁRIO	BALIZAMENTO UNITÁRIO (MÉDIA)	TOTAL
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.			
01	MONITOR VIDEO [...] DE	UNIDADE	01	R\$ 1.152,60	Prejudicado	Prejudicado	R\$ 1.152,60	R\$ 1.152,60	R\$ 1.152,60
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL [...]	UNIDADE	02	R\$ 4.725,90	Prejudicado	Prejudicado	R\$ 4.725,90	R\$ 4.725,90	R\$ 9.451,80
03	SCANNER PORTÁTIL DE MESA [...]	UNIDADE	03	R\$ 2.938,50	Prejudicado	Prejudicado	R\$ 2.938,50	R\$ 2.938,50	R\$ 8.815,50
<b>TOTAL GLOBAL (BALIZAMENTO)</b>							<b>R\$ 19.419,90</b>		

**9.3.** O valor de **R\$19.419,90 (dezenove mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)** foi estabelecido com base na média (balizamento) dos valores obtidos por meio de requisições formais encaminhadas a fornecedores.

**9.4.** Registre-se, que a Câmara Municipal de Carlinda encaminhou solicitação de orçamento à 04 (quatro empresas), no entanto, apenas a empresa em destaque na tabela constante no tópico 9.2 apresentou proposta comercial, o que prejudicou o balizamento de preços.

**9.4.1.** A pesquisa prévia de valores encontra-se no edital de dispensa, constante da página 10 e seguintes, tendo sido realizada por meio de consultas a lojas virtuais de notório conhecimento, utilizadas como base comparativa para o encaminhamento das propostas pelos fornecedores.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carlinda.

**10.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Órgão: 01 – Câmara Municipal de Carlinda;
- b) Unidade Orçamentária: 001 – Poder Legislativo Municipal;
- c) Programa de Trabalho: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo;
- d) Elemento de Despesa: 339030 – Equipamentos e Material Permanente.

Carlinda-MT, 29 de dezembro de 2025.

**Hugo Aparecido Lopes Martins**  
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

**Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000**

**Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com**

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Carlinda-MT, 23 de dezembro de 2025.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO, 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E 03 (TRÊS) SCANNERS DE MESA.

**Prezado (a),**

Solicito **proposta comercial** referente ao processo de **Dispensa de Licitação** para a aquisição do objeto acima destacado.

**OBSERVAÇÃO 1:** A proposta deve ser subsidiada com base nas informações presentes no Edital de Dispensa de Licitação nº 007/2025 em anexo;

**OBSERVAÇÃO 2:** A proposta de orçamento deve conter os dados da contratante a seguir: *Câmara Municipal de Carlinda, CNPJ n. 01.619.852/0001-24, Rua das Adálias, nº 646, Centro, Carlinda-MT;*

**OBSERVAÇÃO 3:** O proponente deverá apresentar, na própria proposta, as informações básicas do produto ofertado, permitindo a adequada identificação e avaliação do objeto.

**OBSERVAÇÃO 4:** O preço final deverá contemplar todos os tributos incidentes, incluindo frete e demais custos necessários à entrega do bem na Câmara Municipal de Carlinda;

**OBSERVAÇÃO 5:** O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a data limite de apresentação das propostas;

**OBSERVAÇÃO 6:** A proposta deverá ser entregue das 08h00min do dia **24/12/2025** até às 08h00min do dia **29/12/2025** – Horário de Mato Grosso;

**OBSERVAÇÃO 7:** proposta deve ser encaminhada ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Carlinda, por meio do e-mail: **licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br**.

**OBSERVAÇÃO 8:** A presente solicitação de orçamento não vincula a Câmara Municipal de Carlinda a qualquer contratação;

Maiores informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Carlinda pelo telefone/WhatsApp **(66) 3525-1553**, ou pelo e-mail **licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br**.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

**Hugo Aparecido Lopes Martins**  
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

**Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000**

**Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com**

## SOLICITACAO DE ORCAMENTO - INSUMOS DE INFORMÁTICA



**De** Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

**Para** <starnetmt@gmail.com>

**Data** 2025-12-23 16:40

📎 1. Solicitacao de proposta comercial.pdf (~687 KB) 📎 2. Edital - Dispensa n° 009-2025 - Insumos de informatica.pdf (~9,1 MB)

### À STAR NET INFORMATICA

Prezados,

Encaminho a presente **solicitação de proposta comercial**, referente à **dispensa de licitação para a aquisição de:**

- 01 (um) monitor de vídeo;
- 02 (duas) impressoras multifuncionais;
- 03 (três) scanners de mesa.

A proposta deverá conter as informações básicas dos produtos ofertados, de modo a possibilitar sua adequada identificação e avaliação.

As **especificações técnicas dos itens**, bem como o valor estimado da contratação e o método de obtenção do cálculo, **encontram-se devidamente detalhados no edital**, o qual segue anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



### HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

**Agente de Contratação**

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: [licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br)

[instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda) [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) [camaracarlinda.mt.gov.br](http://camaracarlinda.mt.gov.br)

## SOLICITACAO DE ORCAMENTO - INSUMOS DE INFORMÁTICA



**De** Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

**Para** <pamjet@bol.com.br>

**Data** 2025-12-23 16:35

1. Solicitacao de proposta comercial.pdf (~687 KB) 2. Edital - Dispensa n° 009-2025 - Insumos de informatica.pdf (~9,1 MB)

### À PAMJET INFORMATICA E CARTUCHOS

Prezados,

Encaminho a presente **solicitação de proposta comercial**, referente à **dispensa de licitação para a aquisição de:**

- 01 (um) monitor de vídeo;
- 02 (duas) impressoras multifuncionais;
- 03 (três) scanners de mesa.

A proposta deverá conter as informações básicas dos produtos ofertados, de modo a possibilitar sua adequada identificação e avaliação.

As **especificações técnicas dos itens**, bem como o valor estimado da contratação e o método de obtenção do cálculo, **encontram-se devidamente detalhados no edital**, o qual segue anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



### HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

**Agente de Contratação**

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: [licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br)

[instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda) [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) [camaracarlinda.mt.gov.br](http://www.camaracarlinda.mt.gov.br)

## SOLICITACAO DE ORCAMENTO - INSUMOS DE INFORMÁTICA



**De** Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

**Para** <sosimpessoraseinformatica@gmail.com>

**Data** 2025-12-23 16:45

📎 1. Solicitacao de proposta comercial.pdf (~687 KB) 📎 2. Edital - Dispensa n° 009-2025 - Insumos de informatica.pdf (~9,1 MB)

### À SOS IMPRESSORAS E INFORMATICA

Prezados,

Encaminho a presente **solicitação de proposta comercial**, referente à **dispensa de licitação para a aquisição de:**

- 01 (um) monitor de vídeo;
- 02 (duas) impressoras multifuncionais;
- 03 (três) scanners de mesa.

A proposta deverá conter as informações básicas dos produtos ofertados, de modo a possibilitar sua adequada identificação e avaliação.

As **especificações técnicas dos itens**, bem como o valor estimado da contratação e o método de obtenção do cálculo, **encontram-se devidamente detalhados no edital**, o qual segue anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



### HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

**Agente de Contratação**

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: [licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br)

[instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda) [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) [camaracarlinda.mt.gov.br](http://camaracarlinda.mt.gov.br)

## SOLICITACAO DE ORCAMENTO - INSUMOS DE INFORMÁTICA



**De** Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

**Para** <carlindanet@live.com>

**Data** 2025-12-23 16:28

📎 1. Solicitacao de proposta comercial.pdf (~687 KB) 📎 2. Edital - Dispensa n° 009-2025 - Insumos de informatica.pdf (~9,1 MB)

### À CARLINDA NET

Prezados,

Encaminho a presente **solicitação de proposta comercial**, referente à **dispensa de licitação para a aquisição de:**

- 01 (um) monitor de vídeo;
- 02 (duas) impressoras multifuncionais;
- 03 (três) scanners de mesa.

A proposta deverá conter as informações básicas dos produtos ofertados, de modo a possibilitar sua adequada identificação e avaliação.

As **especificações técnicas dos itens**, bem como o valor estimado da contratação e o método de obtenção do cálculo, **encontram-se devidamente detalhados no edital**, o qual segue anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



### HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

**Agente de Contratação**

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: [licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br)

📷 [instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda) 📘 [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) 🌐 [camaracarlinda.mt.gov.br](http://camaracarlinda.mt.gov.br)


## proposta de preço EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025



**De** Carlinda NET <carlindanet@live.com>

**Para** Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

**Data** 2025-12-29 08:52

 proposta de preços camara 28-12-2025 ok.pdf (~266 KB)

Prezados bom dia

Segue em anexo proposta de preço

Atenciosamente

Marcos

# Carlinda Net - Soluções Tecnológicas

CNPJ-13.442.411/0001-89

Insc. Est.13.418.999-0

**CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**

Pag.01

## ANEXO I DO EDITAL DE DISPENSA Nº 007/2025 –PROPOSTA COMERCIAL

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA,**

CNPJ nº 01.619.852/0001-24, Rua das Adálias, nº 646, Centro, Carlinda-MT, CEP - 78587-000.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: Carlinda Net Soluções Tecnológicas Ltda

Nome Fantasia: Carlinda NET

CNPJ: 13.442.411/0001-89

Inscrição Estadual: 13.418.999-0

Endereço: Rua Prof. José Wilson de Andrade, SN Centro

CEP: 78587-000 Município: Carlinda MT

Telefone: (66) 3525-1200 / (66) 98438-7991

E-mail: [carlindanet@live.com](mailto:carlindanet@live.com)

Representante Legal: Marcos Nebrilho Ferro - RG: 4.980.806-2 SSP/PR e CPF: 867.674.539-00

Banco: Sicredi Agência: 0818 Conta Corrente: 28656-7

CHAVE PIX CNPJ: **13.442.411/0001-89**

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? (XX) SIM ( ) NÃO

### PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Monitor c/ suporte ajustável Dell Pro 22 - E2225HSM	Unidade	01	1.152,60	1.152,60
02	Imp. Multifuncional Brother Dcp-l3560cdw Laser/led Wifi Cor 110/127v Cor Branco	Unidade	02	4.725,90	9.451,80
03	Scanner Brother De Mesa Duplex Ads3100 Branco	Unidade	03	2.938,50	8.815,50

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.419,90 (Dezenove mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e demais contribuições pertinentes.
2. Declaramos conhecer a legislação de referência desta dispensa de licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Dispensa nº 007/2025, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos.
3. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Carlinda-MT., 28 de dezembro de 2025.

Marcos Nebrilho Ferro

Rua Professor José Wilson de Andrade, s/nº - Centro - Carlinda - MT CEP-78587-000

Telefone/fax: (66)3525-1200 – Celular (66) 98439-7991

Email: [carlindanet@live.com](mailto:carlindanet@live.com)

**Re: proposta de preço EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**De** Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>  
**Para** Carlinda NET <carlindanet@live.com>  
**Data** 2025-12-29 09:05

**Prezado Sr. Marcos,**

Informo que, após análise das propostas recebidas no **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025)** para aquisição de 01 (um) monitor de vídeo, 02 (duas) impressoras multifuncionais e 03 (três) scanners de mesa, **SUA PROPOSTA COMERCIAL FOI A SELECIONADA**. A decisão foi baseada no critério de **menor preço**, além do atendimento aos requisitos de qualidade e quantidade especificados na solicitação de orçamento.

O setor responsável entrará em contato para dar prosseguimento aos trâmites necessários para formalização e execução da aquisição.

A Câmara Municipal de Carlinda agradece sua participação e colaboração neste processo de dispensa de licitação e se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Em 2025-12-29 08:52, Carlinda NET escreveu:

Prezados bom dia

Segue em anexo proposta de preço

Atenciosamente

Marcos

Atenciosamente,



**HUGO APARECIDO LOPES MARTINS**

**Agente de Contratação**

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

 [instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda)  [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda)  [camaracarlinda.mt.gov.br](http://camaracarlinda.mt.gov.br)

### ESTIMATIVA DE DESPESA

(Art. 39, III da Resolução Legislativa nº 005/2025)

A estimativa de despesa para contratações deverá observar disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/21, e do art. 17 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025 da Câmara Municipal de Carlinda.

Considerando as disposições previstas, a estimativa de preços para esta contratação utilizou dos seguintes parâmetros:

<input type="radio"/>	Consulta ao Portal de Compras do Governo Federal – <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>
<input type="radio"/>	Consulta a preços publicados em mídia ou sítios eletrônicos especializados de domínio amplo, de âmbito estadual ou municipal
<input type="radio"/>	Contratações anteriores feitas pela Câmara Municipal de Carlinda ou Prefeitura Municipal de Carlinda, devidamente atualizado monetariamente
<input checked="" type="radio"/>	<b>Pesquisa direta com requisição formal de no mínimo 3 (três) fornecedores</b>
<input type="radio"/>	Pesquisa de bancos de preços públicos ou privados

**Registre-se que a estimativa de preço consta no TERMO DE REFERÊNCIA** e tem por valor estimado aquele resultante da aplicação da média, mediana ou menor dos preços obtidos, conforme orçamentos, documentos como nota fiscal, arquivos em PDF gerados por mídia ou sítios eletrônicos ou prints de monitor, desde que seja possível aferir data e hora de acesso.

**Registre-se que**, no presente processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, optou-se pela pesquisa direta com fornecedores, mediante requisição formal via contato comercial.

**Registre-se que**, optou-se pela escolha dos fornecedores através de pesquisa na web por meio do site Google, de reconhecida e notável efetividade na busca por pesquisas online.

Carlinda-MT, 29 de dezembro de 2025.

---

**Hugo Aparecido Lopes Martins**  
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: [cmcarlinda@hotmail.com](mailto:cmcarlinda@hotmail.com)

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 39, VIII da Resolução Legislativa nº 005/2025)

O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.419,90 (dezenove mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), uma vez que, de acordo com a pesquisa de preço obtida através de empresas especializadas atuantes no ramo, verifica-se que a Câmara de Carlinda encaminhou solicitação de orçamento à 04 (quatro) empresas, sendo elas: “STAR NET”, “SOS IMPRESSORAS E INFORMATICA”, “PAMJET INFORMATICA E CARTUCHOS”, “CARLINDA NET”. **Entretanto, dentre as quatro empresas demandadas, somente a empresa “CARLINDA NET” apresentou proposta comercial.**

Ademais, constata-se que foi publicado Aviso de Dispensa de Licitação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da “Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no entanto, não houve manifestação de interesse por parte de eventuais fornecedores.

Deste modo, registre-se que o balizamento de preços restou prejudicado, tendo em vista a inexistência de apresentação de propostas por outras empresas, limitando-se o processo à proposta comercial encaminhada pela única empresa fornecedora que manifestou interesse, mesmo após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e a solicitação de orçamentos a potenciais fornecedores.

Por fim, considerando a viabilidade, a eficiência e, sobretudo, a exigibilidade, bem como o fato de ter sido apresentada apenas uma única proposta comercial que atendeu integralmente aos requisitos estipulados no Edital de Dispensa de Licitação nº 007/2025, optou-se pela sua adoção como referência para a contratação. Assim, o preço apresentado deverá nortear a escolha do adjudicatário, em conformidade com a regra geral estabelecida pela Lei nº 14.133/2021.

Carlinda-MT, 29 de dezembro de 2025.

---

**Hugo Aparecido Lopes Martins**  
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

(Art. 39, VII da Resolução Legislativa nº 005/2025)

Com base na estimativa e justificativa de preços, a Câmara Municipal de Carlinda opta por contratar o fornecedor descrito abaixo:

<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CARLINDA NET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
<b>NOME FANTASIA:</b>	CARLINDA NET
<b>CNPJ nº:</b>	13.442.411/0001-89
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Prof. José Wilson de Andrade, SN, Centro, Carlinda-MT, CEP: 78587-000
<b>CONTATO:</b>	<i>E-mail:</i> carlindanet@live.com <i>Telefone:</i> 3525-1200
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>	R\$ 19.419,90 (dezenove mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Registre-se que a Câmara de Carlinda encaminhou solicitação de orçamento à 04 (quatro) empresas, sendo elas: “STAR NET”, “SOS IMPRESSORAS E INFORMATICA”, “PAMJET INFORMATICA E CARTUCHOS”, e “CARLINDA NET”. Entretanto, dentre as quatro empresas demandadas, somente a empresa “CARLINDA NET” apresentou proposta comercial.

Ademais, constata-se que foi publicado Aviso de Dispensa de Licitação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da “Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no entanto, não houve manifestação de interesse por parte de eventuais fornecedores.

Assim, a escolha da proposta encaminhada pela empresa “CARLINDA NET” visa garantir a viabilidade e a execução adequada do objeto contratado, conforme exigências estabelecidas pelo Edital de Dispensa nº 007/2025.

Por fim, registre-se que a contratada fica incumbida de prover com os documentos necessários para sua habilitação, conforme regras previstas no Termo de Referência, e advertido quanto a ausência ou falsificação de qualquer deles que possam impedir com a formalização do contrato.

Carlinda-MT, 29 de dezembro de 2025.

**Hugo Aparecido Lopes Martins**  
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.442.411/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2011
NOME EMPRESARIAL CARLINDA NET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLINDA NET			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR JOSE WILSON DE ANDRADE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.587-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARLINDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@WFCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (66) 3525-1200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/12/2025 às 11:46:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.418.999-0</b>	CNPJ <b>13.442.411/0001-89</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>31/03/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>CARLINDA NET</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA PROFESSOR JOSE WILSON DE ANDRADE</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78587-000</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CARLINDA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>wfcontabilidadederural@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(66) 3525-1200</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2013</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL <b>NÃO</b>		MEI CAMINHONEIRO <b>NÃO</b>	
Emitido no dia <b>02/07/2025</b> às <b>23:23:01</b> (data e hora de Cuiabá)			

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

## CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

**ADEMAR BORGES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à AVENIDA MATO GROSSO S/Nº, Bairro CENTRO, no município de CARLINDA, estado de Mato Grosso, CEP: 78587-000, portador da Cédula de identidade civil nº 1270265-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação Drº Aroldo Mendes de Paiva do estado de Mato Grosso, em data de 25 de Agosto de 1997, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de pessoa física na Receita Federal do Brasil (CPF/MF) sob nº. 460.077.501-59, filho de **GERALDO BORGES** e **NERCINA DIAS BORGES**, natural de MARTINOPOLIS/SP, onde nasceu em data de 21 de Julho de 1.966.

**VERA MARIA NARDO BORGES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à AVENIDA MATO GROSSO S/Nº, Bairro CENTRO, no município de CARLINDA, estado de Mato Grosso, CEP: 78587-000, portadora da CTPS nº 06554, serie 00003/MT, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em data de 28 de Março de 2011, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de pessoa física na Receita Federal do Brasil (CPF/MF) sob nº. 451.987.801-20, filha de **VALDECIR ROBERTO NARDO** e **MARIA AUGUSTA CORNETIONE NARDO**, natural de IPORA/PR, onde nasceu em data de 28 de Maio de 1.969.

**RESOLVEM**, pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada que regera, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá como título de estabelecimento **CARLINDA NET**.

Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede a AVENIDA MATO GROSSO S/Nº, Bairro CENTRO, CEP 78587-000, na Cidade e Município de CARLINDA estado de Mato Grosso.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de Atividade Econômica de: **Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática; Comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática; Atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações e multimídia tais como, provedores de acesso à internet, atividade de registro de domínio de endereços de internet, criação e operação de páginas de internet (websites) ou de ferramentas de busca (search engine) para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdos de internet; serviços de locação ou arrendamento de equipamentos para usuários; reparação e manutenção de equipamentos de informática.**

Cláusula 6ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 01/04/2011.

Cláusula 8ª - O capital social é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), dividido em **90.000** (noventa mil) cotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (hum real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



Handwritten signature and circular stamp of the Juiz de Direito (Judge of Law) in Carlinda, Mato Grosso.

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
ADEMAR BORGES	50,00 %	45.000	45.000,00
VERA MARIA NARDO BORGES	50,00 %	45.000	45.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00 %</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>

Cláusula 9ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade será administrada por 1 (hum) sócio.

Cláusula 12ª - Fica nomeado na assinatura do presente contrato, para o cargo de administrador o sócio **ADEMAR BORGES**.

Cláusula 13ª - A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula 14ª - É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

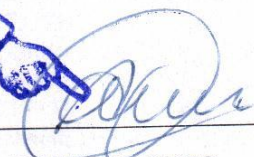
NOTA  
CIVIL DA  
MUNICÍPIA  
DE A  
3525-122  
orge L  
TABELIA

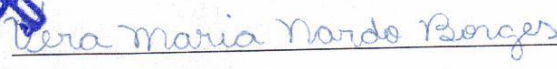
MUNICÍPIA  
Vera  
Amaral

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de **ALTA FLORESTA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carlinda/MT, 24 de Março de 2011.

  
ADEMAR BORGES

  
VERA MARIA NARDO BORGES


**SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO**  
do Município de Carlinda - Comarca de Alta Floresta - MT  
Reconhecido por semelhança a firma de Ademar Borges e Vera Maria Nardo Borges  
Carlinda, em 28 MAR 2011 de \_\_\_\_\_  
em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

  
Bel. Jorge Luis Lodi  
Tabelião

RIAL, TA  
S PESSO  
7 DE CA  
LIA FL  
O - CEP  
iz Lodi

TESTEMUNHAS:

  
WAGNER SILVEIRA FAGUNDES  
35.387.098-5 SSP/SP

  
VANIA ROSA DA SILVA DIAS  
5292310-0 SSP/SC



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2011 SOB Nº: 51201238464  
Protocolo: 11/021711-0, DE 29/03/2011

CARLINDA NET SOLUÇÕES  
TECNOLOGICAS LTDA

  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO G F098244



**RAZÃO SOCIAL: " CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME"**

**CNPJ/MF Nº. 13.442.411/0001-89 NIRE Nº. 51.201.238.464**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ADEMAR BORGES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à AVENIDA MATO GROSSO S/Nº, Bairro CENTRO, no município de CARLINDA, estado de Mato Grosso, CEP: 78587-000, portador da Cédula de identidade civil nº 1270265-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação Drº Aroldo Mendes de Paiva do estado de Mato Grosso, em data de 25 de Agosto de 1997, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de pessoa física na Receita Federal do Brasil (CPF/MF) sob nº. 460.077.501-59, filho de **GERALDO BORGES** e **NERCINA DIAS BORGES**, natural de MARTINOPOLIS/SP, onde nasceu em data de 21 de Julho de 1.966.

**VERA MARIA NARDO BORGES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à AVENIDA MATO GROSSO S/Nº, Bairro CENTRO, no município de CARLINDA, estado de Mato Grosso CEP: 78587-000, portadora da CTPS nº 06554, serie 00003/MT, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em data de 28 de Março de 2011, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de pessoa física na Receita Federal do Brasil (CPF/MF) sob nº. 451.987.801-20, filha de **VALDECIR ROBERTO NARDO** e **MARIA AUGUSTA CORNETIONE NARDO**, natural de IPORA/PR, onde nasceu em data de 28 de Maio de 1.969.

**Ú N I C O S S Ó C I O S** componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de "**CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME**", com sede na Avenida MATO GROSSO, S/Nº, bairro CENTRO, CEP nº. 78.587-000, na cidade e município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.442.411/0001-89, e com Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.201.238.464, em despacho na data de 30/03/2.011, **R E S O L V E M** alterar o contrato social primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1º - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL:** - Retira-se da sociedade o sócio **ADEMAR BORGES**, já devidamente qualificado e identificado, possuidor de **45.000** (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, totalizando **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais), totalmente integralizadas, que neste ato cede e transfere **44.100,00** (Quarenta e Quatro Mil e Cem) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, totalizando R\$ **44.100,00** (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais) para a sócia ingressante **ROSANGELA TATSCH E SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua H-4 nº 418, Setor H, município de Alta Floresta, CEP nº. 78.580 - 000, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 1399770-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva do Estado de Mato Grosso, em data de 17/06/1.999, e devidamente cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC/MF) sob nº. 798.067.161-91, filha de **ARCIDIO GOMES SILVA** e de **IRMA TATSCH SILVA**, natural da cidade e município de Marmeleiro, Estado do Paraná, onde nasceu em data de 26/06/1.975, quitadas neste ato em moeda corrente nacional servindo o presente instrumento como prova de quitação, geral e irrevogável para todos os fins legais e de direito, - e o restante das cotas do sócio **ADEMAR BORGES**, já devidamente qualificado e identificado, possuidor de **900,00** (Novecentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, totalizando R\$ **900,00** (Novecentos Reais) cede e transfere para o sócio ingressante **MARCOS NEBRILHO FERRO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à AVENIDA MATO GROSSO S/Nº, Bairro CENTRO, no município de CARLINDA, estado de Mato Grosso, CEP: 78587-000, portador da Cédula de identidade civil nº 4.980.806-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, do Estado do Paraná, em data de 14 de Abril de 1987, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de pessoa física na Receita Federal do Brasil (CPF/MF) sob nº. 867.674.539-00, filho de **VALENTIM FERRO** e **ASSUMPTA DINALLE FERRO**, natural de SANTA IZABEL IVAI/PR, onde nasceu em data de 18 de Maio de 1.974, quitadas neste ato em moeda corrente nacional servindo o presente instrumento como prova de quitação, geral, e irrevogável para todos os fins legais e de direito. - Retira-se da sociedade a sócia **VERA MARIA NARDO BORGES**, já devidamente qualificado e identificado, possuidora de



*Handwritten signatures and names in blue ink:*  
- Top right: *Rosângela Tatsch e Silva*  
- Middle right: *Vera Maria Nardo Borges*  
- Bottom right: *Ademar Borges*



**45.000** (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, totalizando **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais), totalmente integralizadas, que neste ato cede e transfere **45.000,00** (Quarenta e Quatro Mil Reais) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, totalizando R\$ **45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais) para a sócia ingressante **ROSANGELA TATSCH E SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua H-4 nº 418, Setor H, município de Alta Floresta, CEP nº. 78.580 - 000, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 1399770-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva do Estado de Mato Grosso, em data de 17/06/1.999, e devidamente cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC/MF) sob nº. 798.067.161-91, filha de **ARCÍDIO GOMES SILVA** e de **IRMA TATSCH SILVA**, natural da cidade e município de Marmeleiro, Estado do Paraná, onde nasceu em data de 26/06/1.975, quitadas neste ato em moeda corrente nacional servindo o presente instrumento como prova de quitação, geral e irrevogável para todos os fins legais e de direito.

**CLAUSULA 2ª** – Os sócios retirantes, **ADEMAR BORGES** e **VERA MARIA NARDO BORGES** declara que recebeu, neste ato, os valores correspondentes à venda de suas cotas, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação dos respectivos pagamentos, declarando nada ter a haver ou a reclamar da sociedade ou dos sócios.

**CLÁUSULA 3ª – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** - Após esta primeira alteração contratual o capital social da empresa inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ **90.000,00** (Noventa Mil reais), dividido em **90.000** (Noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, fica assim distribuído e representado entre os novos sócios quitistas:

Nome sócio (a)	Nº. de Quotas	Percentual	Valor em Reais
- Rosangela Tatsch e Silva	89.100	99%	R\$ 89.100,00
- Marcos Nebrihlo Ferro	900.00	1,00%	R\$ 900,00
- <b>T o t a i s</b>	90.000	100%	R\$ 90.000,00

**CLAUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade a partir desta alteração contratual será administrada pelo sócio senhor **MARCOS NEBRILHO FERRO** com os poderes e atribuições de Administradora podendo a mesma gerir e administrar a sociedade, isoladamente, ficando deste já autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:** A sociedade que tinha sede na Avenida MATO GROSSO S/Nº, Bairro CENTRO, CEP 78587-000, na Cidade e Município de CARLINDA, Estado de Mato Grosso, a partir dessa alteração contratual altera-se o endereço de sua sede para RUA PROFESSOR JOSE WILSON DE ANDRADE S/Nº – CENTRO, CEP: 78.587-000, na Cidade e Município de CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**CLÁUSULA 6ª – DO ATIVO E PASSIVO:** Os sócios ingressantes declaram conhecer **ATIVO** e **PASSIVO** da sociedade, e se comprometem a partir desta alteração contratual assumir todas as obrigações e direitos proporcional ao capital social integralizado, segundo previsto na Legislação Comercial.

**CLÁUSULA 7ª – DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:** - Os sócios ingressantes declaram expressamente que não estão inclusas em qualquer artigo que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA 8ª - DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanece inalterado as demais cláusulas do **Contrato Social Primitivo** que não foram atingidos por esta primeira Alteração Contratual.

*[Handwritten signature]*

*Ademar Borges  
Vera maria nardo Borges*

*Ademar Borges*



**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ROSANGELA TATSCH E SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua H-4 nº 418, Setor H, município de Alta Floresta, CEP nº. 78.580 - 000, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 1399770-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva do Estado de Mato Grosso, em data de 17/06/1.999 e devidamente cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC/MF) sob nº. 798.067.161-91, filha de **ARCIDIO GOMES SILVA** e de **IRMA TATSCH SILVA**, natural da cidade e município de Marmeleiro, Estado do Paraná, onde nasceu em data de 26/06/1.975.

**MARCOS NEBRILHO FERRO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à AVENIDA MATO GROSSO S/Nº, Bairro CENTRO, no município de CARLINDA, estado de Mato Grosso, CEP: 78587-000, portador da Cédula de identidade civil nº 4.980.806-2, expedido pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Paraná, do Estado do Paraná, em data de 14 de Abril de 1987, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de pessoa física na Receita Federal do Brasil (CPF/MF) sob nº. 867.674.539-00, filho de **VALENTIM FERRO** e **ASSUMPTA DINALLE FERRO**, natural de SANTA IZABEL IVAI/PR, onde nasceu em data de 18 de Maio de 1.974.

**ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de "**CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**", com sede na RUA PROFESSOR JOSE WILSON DE ANDRADE, S/Nº, bairro CENTRO, CEP nº. 78.587-000, na cidade e município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.442.411/0001-89, e com Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.201.238.464, em despacho na data de 30/03/2.011, **RESOLVEM** por meio desta alteração consolidar o contrato social primitivo e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá como título de estabelecimento **CARLINDA NET**.

Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede a RUA PROFESSOR JOSE WILSON DE ANDRADE S/Nº Bairro CENTRO, CEP 78587-000, na Cidade e Município de CARLINDA, Estado de Mato Grosso.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de Atividade Econômica de: **Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática; Comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática; Atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações e multimídia tais como, provedores de acesso à internet, atividade de registro de domínio de endereços de internet, criação e operação de páginas de internet (websites) ou de ferramentas de busca (search engine) para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdos de internet; serviços de locação ou arrendamento de equipamentos para usuários; reparação e manutenção de equipamentos de informática.**

Cláusula 6ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

*Veronica Maria Nardo Borges*  
*Ademar Borges*



Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 01/04/2011.

Cláusula 8ª - O capital social é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), dividido em **90.000** (noventa mil) cotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (hum real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
<b>Rosângela Tatsch e Silva</b>	<b>99,00 %</b>	<b>89.100</b>	<b>89.100,00</b>
<b>Marcos Nebrilho Ferro</b>	<b>1,00 %</b>	<b>900.00</b>	<b>900,00</b>
<b>Total</b>	<b>100,00 %</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>

*(Handwritten signature)*

Cláusula 9ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade será administrada por 1 (hum) sócio.

Cláusula 12ª - Fica nomeado na assinatura do presente contrato, para o cargo de administrador o sócio **Marcos Nebrilho Ferro**.

Cláusula 13ª - A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula 14ª - É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "**pro labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

*Ademar Borges - Vera Maria Nando Borges*

Cláusula 20ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de **ALTA FLORESTA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carlinda/MT, 26 de Fevereiro de 2.013.

Sócios:

*Ademar Borges*  
Ademar Borges  
Sócio - Cedente -

*Vera Maria Nardo Borges*  
Vera Maria Nardo Borges  
Sócia - Cedente -

*Rosângela Tatsch e Silva*  
Rosângela Tatsch e Silva  
-Sócia - Cessionária -

*Marcos Nebrilho Ferro*  
Marcos Nebrilho Ferro  
-Sócio - Cessionário -

Testemunhas:

*Wagner Silveira Fagundes*  
Wagner Silveira Fagundes  
35.387.098-5 SSP/SP

*Vera Márcia Cantuário Marques Mendes*  
Vera Márcia Cantuário Marques Mendes  
146434169 SSP/MT

JUCEMAT

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/04/2013 SOB Nº: 20130115066-5  
Protocolo: 13/0115066-5, DE 15/03/2013

Empresa: 51 2 0123846 4  
CARLINDA NET SOLUÇÕES  
TECNOLOGICAS LTDA ME

NARJARA PAIRROS  
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO DALLA RIVA  
2º OFÍCIO

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro  
Av. Aristosto da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551 - Fax: (66) 3521-2608

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MARCOS NEBRILHO FERRO, ROSANGELA TATSCH E SILVA**

Selo Digital AFO 33121 Cod.TJ.: 22

Selo Digital AFO 33122 Cod.TJ.: 22

Alta Floresta-MT 13 de março de 2013 R\$ 9,00 TAGO

Dou fé. Em testemunho da verdade

Bel. Cezar Márcio Dalla Riva Tabelião

SELO DE CONTROLE DIGITAL

CARTÓRIO DALLA RIVA  
ALTA FLORESTA - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Marcos Nebrihlo Ferro*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.980.806-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/1987

MARCOS NEBRILHO FERRO

VALENTIM FERRO  
ASSUMPTA DINALLE FERRO

STÁ. ISABEL IVAI/PR. DATA DE NASCIMENTO 18/05/1974

COMARCA=STA ISABEL IVAI/PR, SANTA ANA DO PARANÁ

C. NASC 4492, L. IVRO-05A, FOLHA=230

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel Douglas Haquilim*

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARCOS NEBRILHO FERRO

Nº de Inscrição  
867674539-00

Data do Nascimento  
18/05/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Marcos Nebrihlo Ferro*

MARCOS NEBRILHO FERRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/06/98.

S E R P R O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS / TECIDQS




ASSINATURA DO TITULAR  
*Rosângela Tatsch e Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1399770-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/1999

NOME ROSANGELA TATSCH E SILVA

FILIAÇÃO ARCIDIO GOMES SILVA

NATURALIDADE IRMA TATSCH SILVA

DATA DE NASCIMENTO 26/06/1975

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A03 FLS. 058

TERM 2011 MARMELEIRO-PR

CPF \* \* \* \* \*

*Rosângela Tatsch e Silva*  
Coordenador de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 021

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a outorgância por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Rosângela Tatsch e Silva*  
ROSANGELA TATSCH E SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 18/11/94

S  
E  
R  
V  
I  
Ç  
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ROSANGELA TATSCH E SILVA

Ng de Inscrição 798067161-91

Data do Nascimento 26/06/75



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.442.411/0001-89  
**Razão Social:** CARLINDA NET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSOR JOSE WILSON DE ANDRADE SN / CENTRO / CARLINDA / MT / 78587-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2025 a 27/01/2026

**Certificação Número:** 2025122904161839400010

Informação obtida em 29/12/2025 11:49:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLINDA NET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.442.411/0001-89

Certidão n°: 80446245/2025

Expedição: 29/12/2025, às 11:50:01

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLINDA NET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.442.411/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLINDA NET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
**CNPJ: 13.442.411/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:35 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **BBE5.285C.B7D9.D29B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0060744932**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/12/2025** Hora da emissão: **09:19:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME**  
CNPJ: **13.442.411/0001-89**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **20/02/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2M2TALL297B7A2B7**

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Após análise deste processo de contratação direta por dispensa de licitação, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO, 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E 03 (TRÊS) SCANNERS DE MESA.
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21; e Art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.
<b>PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</b>	A aquisição do objeto dessa presente dispensa encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações – PCA/2025 o qual prevê a aquisição de: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Elemento de despesa:</b> 2.2 Equipamentos eletrônicos e informática.</li><li>• <b>Item 1:</b> Monitor, full HD, com tamanho mínimo de 23.8", preferencialmente na cor preta;</li><li>• <b>Item 3:</b> Impressora Laserjet multifuncional wireless com conexão USB e wifi, colorida, ciclo de trabalho de no mínimo 3.000 páginas, com voltagem de 110 – 127V.</li></ul> Registre-se que, embora o item referente aos scanners não esteja previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, diante da necessidade identificada no item 2.2 do DFD pertinente, justifica-se a realização da referida contratação.
<b>CONTRATADA</b>	<b>NOME EMPRESARIAL:</b> CARLINDA NET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA <b>NOME FANTASIA:</b> CARLINDA NET <b>CNPJ nº:</b> 13.442.411/0001-89 <b>ENDEREÇO:</b> Rua Prof. José Wilson de Andrade, SN, Centro, Carlinda-MT, CEP: 78587-000 <b>CONTATO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>E-mail:</i> carlindanet@live.com</li><li>• <i>Telefone:</i> 3525-1200</li></ul>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 19.419,90 (dezenove mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Carlinda-MT, 29 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Lucia de Souza Kanno**  
Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

Parecis, o Programa “Conecta Parecis”, com o objetivo de disponibilizar acesso gratuito à internet, por meio de tecnologia Wi-Fi, em praças, ginásio de esportes, campo de futebol, corredores esportivos e demais espaços públicos de uso coletivo.

Art. 2º O Programa “Conecta Parecis” tem por finalidade promover a inclusão digital e social, garantindo o direito de acesso à informação, à comunicação e à cidadania, observados os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Art. 3º São objetivos do Programa “Conecta Parecis”:

I – democratizar o acesso à informação e à tecnologia;

II – fomentar o desenvolvimento cultural, educacional e econômico da população;

III – estimular a ocupação dos espaços públicos e o convívio comunitário;

IV – ampliar a transparência e o acesso a serviços públicos digitais;

V – promover o uso responsável e seguro da internet, observada a legislação de proteção de dados e o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014).

Art. 4º A implantação do Programa abrangerá, prioritariamente, as praças públicas, ginásio de esportes, campos de futebol e o corredor esportivo municipal, podendo ser estendido a outros espaços de uso coletivo conforme viabilidade técnica e orçamentária.

Art. 5º O sinal de internet será disponibilizado gratuitamente à população, podendo ser acessado por quaisquer dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão.

§ 1º Fica vedada a exploração comercial ou apropriação privada

do sinal do Programa por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

§ 2º O acesso deverá observar normas de segurança digital, proteção de dados pessoais e controle de uso indevido, com restrição a conteúdos inadequados para proteger crianças e adolescentes.

Art. 6º O Poder Público Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do Programa “Conecta Parecis”, bem como orientações de utilização.

Art. 7º Para a implementação e manutenção do Programa “Conecta Parecis”, o Município poderá:

I – Utilizar recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário;

II – Celebrar convênios, contratos ou parcerias público-privadas, mediante observância das normas legais aplicáveis e critérios de economicidade.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, definindo as diretrizes técnicas, os critérios de acesso, segurança e manutenção da rede, bem como as formas de gestão e eventual parceria com a iniciativa privada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 29 de dezembro de 2025.

Ver. Willian Freitas Rodrigues  
Presidente

Autoria: Vereador Milton Soares

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Após análise deste processo de contratação direta por dispensa de licitação, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO, 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E 03 (TRÊS) SCANNERS DE MESA.
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21; e Art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.
<b>PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</b>	A aquisição do objeto dessa presente dispensa encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações - PCA/2025 o qual prevê a aquisição de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Elemento de despesa:</b> 2.2 Equipamentos eletrônicos e informática.</li> <li>• <b>Item 1:</b> Monitor, full HD, com tamanho mínimo de 23.8", preferencialmente na cor preta;</li> <li>• <b>Item 3:</b> Impressora Laserjet multifuncional wireless com conexão USB e wifi, colorida, ciclo de trabalho de no mínimo 3.000 páginas, com voltagem de 110 - 127V.</li> </ul> Registre-se que, embora o item referente aos scanners não esteja previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, diante da necessidade identificada no item 2.2 do DFD pertinente, justifica-se a realização da referida contratação.
<b>CONTRATADA</b>	<b>NOME EMPRESARIAL:</b> CARLINDA NET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA <b>NOME FANTASIA:</b> CARLINDA NET <b>CNPJ nº:</b> 13.442.411/0001-89 <b>ENDEREÇO:</b> Rua Prof. José Wilson de Andrade, SN, Centro, Carlinda-MT, CEP: 78587-000 <b>CONTATO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• E-mail: carlindanet@live.com</li> <li>• Telefone: 3525-1200</li> </ul>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 19.419,90 (dezenove mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Carlinda-MT, 29 de dezembro de 2025.

**Lucia de Souza Kanno**

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da **Dispensa de Licitação nº 009/2025**, descrito abaixo, em favor da empresa **CARLINDA NET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.411/0001-89, com sede na Rua Prof. José Wilson de Andrade, SN, Centro, Carlinda-MT, CEP: 78587-000, **pelo valor de R\$ 19.419,90 (dezenove mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da referida lei.

<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO, 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E 03 (TRÊS) SCANNERS DE MESA.
---------------	--

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Carlinda-MT, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARLINDA**

**Lucia de Souza Kanno**

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: [cmcarlinda@hotmail.com](mailto:cmcarlinda@hotmail.com)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da **Dispensa de Licitação nº 009/2025**, descrito abaixo, em favor da empresa **CARLINDA NET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.411/0001-89, com sede na Rua Prof. José Wilson de Andrade, SN, Centro, Carlinda-MT, CEP: 78587-000, **pelo valor de R\$ 19.419,90 (dezenove mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da referida lei.

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO, 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E 03 (TRÊS) SCANNERS DE MESA.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Carlinda-MT, 29 de dezembro de 2025.

**Lucia de Souza Kanno**

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

##### CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA PORTARIA Nº 155/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE ADVOGADA PÚBLICA

##### CAMARA MUNICIPAL AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 001/2025

#### PORTARIA Nº 155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE ADVOGADA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ADESÃO Nº 001/2025.

**EDERSON DA CUNHA**, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

A Câmara Municipal de Dom Aquino, com sede à Avenida Pedro Celestino, n.º 127, Centro, nesta cidade de Dom Aquino- MT, inscrita no CNPJ n.º 01.975.051/0001-00, através do Presidente abaixo assinado, torna público que **ADERIU** a Ata de **Registro de Preços nº 054/2025** regida pelo **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, da Prefeitura Municipal de NOVA UBIRATÃ-MT - CNPJ/MF sob o nº 01.614.521/0001-00, para “aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, eletrônicos e móveis, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores deste município de Dom Aquino-MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.”, onde Homologa e Adjudica como vencedora a Empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.789.321/0001-17** no valor global de R\$ R\$ 12.102,50 (doze Mil e cento e dois reais e cinquenta centavos), em conformidade com o Termo de Referência, e demais documentos integrantes ao Processo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme Portaria 153/2025, que dispõe sobre concessão de 02 meses de licença prêmio ao servidor Carlos Roberto Ribeiro Filho, Advogado Público;

A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos contratos que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

**Art. 2º** - Conforme a Lei Complementar 320/2025 de 17 de dezembro de 2025, que acrescenta o Art. 46-A ao plano de Cargos e Carreiras, fica autorizada para exercer a função de Advogada Pública da Câmara Municipal, a servidora Wingrid Gabrielle da Silva Lima, matrícula nº 136, nomeada nesta Casa pela Portaria nº 098/2025, publicada em 07 de julho de 2025;

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de nos locais de costume, para fins de publicidade e transparência.

**Art. 3º** - A referida servidora exercerá a função de Advogada Pública do dia 01/01/2026 à 02/03/2026 (60 dias);

Dom Aquino/MT, em 29 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** - A servidora receberá a gratificação de substituição no valor de R\$ 5.202,57 (cinco mil, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), ao mês. O pagamento da gratificação será proporcional aos dias efetivamente substituídos;

Oswaldo Mineho Sassagima

**Art. 5º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Presidente da Câmara Municipal

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, ao 29 de dezembro de 2025.**

##### CAMARA MUNICIPAL AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**CERTIFICO**, para os devidos fins que o prazo para a interposição de quaisquer recursos, conforme o que estabelece o art. 165 da Lei Federal nº 14.133, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2025, **DECORREU SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Carlinda-MT, *data da assinatura digital.*

---

**Hugo Aparecido Lopes Martins**  
*Agente de Contratação - Matrícula nº 092*

